



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE CAMPUS DO CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 22.12.2017.

1 Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, no minianfiteatro do Prédio II do *Campus*
2 São João del-Rei do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, com
3 início às nove horas e vinte e oito minutos, realizou-se reunião extraordinária do Conselho de *Campus*, sob
4 presidência do Diretor-Geral do *Campus*, Atualpa Luiz de Oliveira. Estiveram presentes: os técnicos
5 administrativos César Augusto Neves, Débora Ferreira Matias, Diogo Pereira Matos, Lívia Dias de Paula
6 Porfírio e Luciana Laudares de Castro; e os professores Ailton Magela de Assis Augusto, Esther de Matos Ireno
7 Marques, Isabella Cristina Moraes Campos, Janaína de Assis Rufino, Vitor Cordeiro Costa. Havendo quórum, o
8 presidente deu início à reunião extraordinária conforme deliberado em reunião anterior. O presidente informou
9 aos conselheiros o expediente e a ordem do dia. Passou-se então aos informes gerais. Inicialmente o presidente
10 destacou o encerramento do exercício 2017 e o cenário adverso em contexto nacional. Falou sobre a
11 preocupação com o desmonte do ensino público pelas vias governamentais e midiáticas e a necessidade de
12 fortalecimento da marca Instituto Federal. Comentou sob a perspectiva legalista dos órgãos de controle que
13 desconsidera as particularidades de cada instituição. Em seguida informou sobre as comemorações de dez anos
14 dos Institutos Federais preparadas pelo CONIF, Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de
15 Educação Profissional, Científica e Tecnológica, que visam fortalecer a marca da rede. O presidente destacou
16 três conquistas para o campus: mais uma função de coordenação de curso, completando todos os cursos com
17 função para as coordenações; a liberação de mais uma vaga de técnico administrativo nível C para o campus; e a
18 apreciação no colégio de dirigentes das considerações elaboradas pela comunidade do campus sobre a minuta de
19 flexibilização, que será apreciada também no CONSU abrindo oportunidade para mais participação de nossos
20 representantes. Passou-se então a justificativa de falta dos conselheiros. A conselheira Ivete não pode estar
21 presente por motivos de saúde familiar. Em seguida passou-se a votação para definição do teto da reunião. A
22 proposta de teto apresentada pelo presidente foi de encerramento, no máximo, às 12h. Não havendo outra
23 proposta, a proposta única foi aprovada com 9 votos favoráveis. O presidente então perguntou se algum
24 conselheiro gostaria de se inscrever para os pronunciamentos. Não houve inscritos. Feito isso, passou-se à
25 ordem do dia. **Pauta única: Calendário Acadêmico 2018.** O conselheiro Ailton pediu a palavra para solicitar o
26 regime de urgência para a pauta, para que se discuta todo o documento tendo em vista a importância de se ter o
27 documento aprovado ao fim desta reunião. O presidente consultou o regimento interno e leu o artigo 22 que
28 dispõe sobre o regime de urgência. O presidente então pôs em votação o regime de urgência da pauta. Com 7
29 votos favoráveis, 2 contrários e uma abstenção, o regime de urgência foi aprovado. A discussão sobre a pauta



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

30 começou com a leitura do parecer do Conselheiro César, emitido ao fim do período de vista. O conselheiro
31 passou então a leitura do parecer. Inicialmente foi relatado o que motivou o pedido de vista: necessidade de
32 maior debate sobre o assunto; votar na matéria a partir da opinião da categoria; ampliar o tempo e o espaço de
33 debate; colaborar com os princípios que a instituição deve seguir, como a democracia, participação e
34 transparência; e também como um ato político para demonstrar insatisfação e solicitar atenção às demandas e
35 interesses de seus pares. Em seguida falou sobre o interesse público, a importância da qualidade no atendimento
36 ao aluno e sobre a motivação dos servidores. Falou sobre a discussão realizada com a categoria e o apoio do
37 sindicato na construção de estratégias conjuntas. Falou sobre a importância da participação dos discentes nesse
38 tipo de discussão, entretanto indicou que essa participação deveria ter ocorrido durante a etapa de elaboração
39 inicial com a comissão que elabora o documento. Pontuou que uma das maiores insatisfações dos técnicos se dá
40 nos recessos administrativos, por conta da mudança de entendimento sobre o tema por parte do reitor, baseada
41 na provocação à procuradoria. Frisou que trata-se de orientação da procuradora e que não há legislação sobre o
42 assunto. Alertou também para a atitude da reitoria de elaborar um calendário para todo o órgão de forma
43 antidemocrática e desconsiderando as particularidades locais. Falou que há necessidade de um meio termo, que
44 não atrapalhe o interesse público e a vida do servidor. O ponto facultativo cumpria este papel e não impactava
45 negativamente na qualidade do ensino. O recesso a compensar infringe o princípio da eficiência e impacta
46 negativamente na motivação dos servidores. Feito isso, o conselheiro passou a leitura das sugestões para o
47 calendário acadêmico: (1) alteração do início das aulas do primeiro semestre de 05/02 para 19/02, com
48 adaptação das datas do final do semestre, o acréscimo de quatro sábados letivos e sem impactos no segundo
49 semestre, isso por conta das aulas da UFSJ começarem apenas nesta data e facilitar a logística de transporte dos
50 alunos; (2) alteração das classificações “Recesso Administrativo/Escolar” e “Recesso Escolar” para “Recesso”,
51 já que trata-se de um calendário acadêmico; (3) estabelecer uma data para comemoração ao dia do servidor
52 público, diferente de 28/10 caso caia em final de semana, para caracterizar de fato uma homenagem, assim
53 como é feito em outras instituições; (4) incluir uma previsão de início do primeiro semestre letivo de 2019, para
54 facilitar o planejamento. O conselheiro terminou a leitura do documento. O conselheiro Aílton pediu a palavra
55 para comentar que a categoria dos técnicos estava representada na comissão de elaboração do calendário, assim
56 como está representada em todas as instâncias, e a importância da manifestação da categoria nas mais diversas
57 instâncias. Comentou também sobre a possibilidade de participação discente na comissão do próximo ano,
58 entretanto lembrou da pouca adesão discente nas demais comissões as quais eles já fazem parte. Comentou
59 também sobre a motivação dos servidores e a importância de se refletir sobre isso, entretanto lembrou que os
60 servidores da esfera federal ainda estão em posição de maior conforto do que os das esferas estaduais e
61 municipais, por exemplo os que recebem salários com atraso. Comentou que é importante compreender o
62 movimento de luta, que não podemos nos furtar das manifestações, entretanto deve-se pesar o contexto como
63 um todo. Sobre as sugestões propostas no parecer, o conselheiro comentou sobre a primeira delas dizendo que o
64 dia 5, inicialmente previsto para início das aulas, fazia sentido na proposta inicial, entretanto o edital do SISU,

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

65 lançado após a elaboração da proposta inicial, prevê atividades de matrícula durante todo o mês de fevereiro,
66 com isso a mudança do início para o dia 19/02, evitará perdas para os alunos ingressantes pelo SISU. Em
67 relação a comemoração do dia do servidor público, o conselheiro Ailton informou que não entende que a data
68 deva ser mudada, assim como outras datas comemorativas não mudam. O conselheiro César pediu a palavra
69 para esclarecer as questões. Informou que a reunião com os TAE's possibilitou a participação de um número
70 maior de pessoas nas discussões. Informou também que reconhece a dificuldade por conta da baixa participação
71 dos discentes nas comissões, mas que citou a questão no parecer por conta da sugestão de convidar os discentes
72 para a discussão. Disse que o ideal seria o convite no início das discussões para elaboração do documento.
73 Informou também que a questão da motivação vai muito além de existirem pessoas em situação pior do que os
74 servidores federais e das questões salariais, mas sim tem a ver com a busca pelo desenvolvimento de coisas
75 novas, e não apenas fazer suas obrigações. E reforçou que reivindicações não envolvem questões salariais por
76 conta do atual cenário econômico do país. O conselheiro Diogo frisou que a CGAE, bem como os servidores
77 lotados lá, busca sempre novas maneiras de trabalhar, novas intervenções com os alunos, que não se pode
78 generalizar que todos os servidores não são motivados. O presidente sugeriu que se debatesse item por item.
79 Passou-se a discussão do primeiro ponto apresentado no parecer. O conselheiro Diogo informou que concorda
80 com as sugestões do César, mas que o ideal seria que ele explicasse melhor quais datas seriam alteradas. O
81 conselheiro César informou que, na nova proposta, os dois dias destinados aos exames finais e os dois dias
82 destinados a consolidação do sistema ocorreriam em apenas uma data cada, ganhando com isso três dias letivos,
83 e seriam inseridos quatro sábados letivos no primeiro semestre. Essas alterações possibilitariam o início das
84 aulas no dia 19. O conselheiro Ailton frisou novamente que o impacto negativo para os alunos do SISU seria
85 menor com o início das aulas no dia 19/02. Propôs ainda que o tema fosse votado ponto a ponto, primeiro o
86 início das aulas, depois a inclusão de sábados letivos, depois as datas de exames finais e consolidação do
87 sistema. O conselheiro Diogo lembrou ainda que o recesso entre o término do primeiro semestre letivo e o início
88 do segundo está extenso, o que possibilita a inclusão de mais dias letivos em julho. Frisou ainda a questão das
89 aulas da UFSJ só começarem no dia 19/02, e que cerca de 45% dos nossos alunos são de fora e utilizam o
90 transporte que só é disponibilizado após o início das aulas da UFSJ, o que poderia impactar no esvaziamento das
91 semanas iniciais caso as aulas começassem no dia 05/02. Passou então a votação de alteração do início do ano
92 letivo do dia 05/02 para o dia 19/02. Com 8 votos favoráveis e 2 abstenções a alteração foi aprovada. Ailton
93 esclareceu sobre as datas dos quatro sábados letivos a serem incluídos no primeiro semestre. A conselheira
94 Isabella perguntou sobre a possibilidade de incluir mais dias letivos em julho para evitar os sábados letivos. O
95 conselheiro César apontou que existe uma janela de um dia entre o exame final e a consolidação do sistema,
96 assim como em dezembro, com isso fez outra sugestão: ao invés da inclusão dos quatro sábados letivos, sugeriu
97 três sábados letivos e a inclusão de mais um dia letivo em julho. Os sábados letivos sugeridos foram 24/03,
98 28/04 e 19/05. A conselheira Janaína sugeriu que o dia 19/05 fosse alterado para 26/05 por conta da
99 proximidade com a semana da integração. Passou-se então a votação para a inclusão dos seguintes sábados



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

100 letivos: 24/03; 28/04; e 26/05. Com 9 votos favoráveis e 1 abstenção as inclusões foram aprovadas. O presidente
101 lembrou que com isso o semestre letivo se encerraria no dia 11/07. Passou-se então a terceira sugestão. O
102 conselheiro Ailton afirmou que entende que o calendário acadêmico deveria se ater às questões acadêmicas,
103 entretanto afirmou que já receberam da reitoria o calendário com os recessos a compensar definidos. Deixou
104 claro ainda que a mudança de nome não muda a realidade do fato, ou seja, mesmo com a alteração da
105 nomenclatura, não havendo portaria do reitor, terá expediente. Falou também que será perdida a distinção dos
106 recessos no calendário. A conselheira Janaina informou que concorda que a questão da nomenclatura é delicada.
107 Sugeriu então que usasse o termo “recesso escolar”, e não apenas o termo “recesso”. O conselheiro César
108 informou que a retirada do termo “recesso administrativo” é importante para estratégias futuras na tentativa de
109 pleitear alterações na sistemática dos recessos. O presidente então comentou sobre o questionamento feito ao
110 reitor que esclareceu que será emitida portaria única informando sobre todos os recessos do ano. O conselheiro
111 Ailton frisou mais uma vez a questão da reitoria ter deixado claro que os recessos administrativos terão respaldo
112 das portarias da reitoria mas os recessos apenas escolares representam que há expediente para os servidores da
113 instituição. Concordou com a sugestão da Janaína de se colocar apenas os recessos escolares e a parte
114 administrativa ser regida pelas portarias. Comentou ainda que este posicionamento não é dele, mas sim é uma
115 questão que está colocada pela reitoria. O conselheiro César comentou ainda que a questão deveria ser
116 administrativa. Em caso de se votar os recessos administrativos no conselho, a decisão deixa de ser do reitor e
117 passa a ser do conselho, com o conselho assumindo assim a responsabilidade por quais dias ocorreriam
118 recessos, deixando de ser uma decisão administrativa, e passando a ser uma decisão do conselho. O conselheiro
119 Ailton afirmou que realmente a votação do conselho referenda as datas. Expôs que apenas tem a intenção de
120 deixar clara a situação, e a troca do nome não resolve de fato a questão dos recessos. Lembrou ainda que a
121 comissão de elaboração do calendário não teve a intenção de prejudicar ninguém. O conselheiro Diogo
122 perguntou ainda se o Diretor Geral não teria autonomia para instituir outros recessos administrativos, além dos
123 colocados pelo Reitor. O conselheiro César frisou que a alteração do nome abre possibilidade para debates
124 administrativos posteriores. O conselheiro Ailton disse que entendeu e parabenizou o esforço de luta e apoiou
125 que o calendário se atenha as questões acadêmicas. O conselheiro Diogo complementou a pergunta
126 questionando se o conselho também não teria autonomia sobre essas questões. O presidente respondeu que, de
127 acordo com nota técnica, a autonomia sobre o tema é de competência do reitor e que possíveis adequações, a
128 questões municipais, por exemplo, serão com a necessidade de compensação. A conselheira Janaína informou
129 que em reunião do colégio de dirigentes, ficou explícito que aprovações de outros *campi*, em desacordo com o
130 proposto pela reitoria, precisaram ser revistas, e que se preciso fosse a reitoria iria alterar *ad referendum* as
131 decisões aprovadas em desacordo. O presidente então esclareceu que o calendário acadêmico regerá apenas
132 sobre as questões acadêmicas, deixando claro que não gerará impactos na esfera administrativa, estando todos
133 os conselheiros cientes desta situação. Passou-se então a votação da supressão do termo “administrativo /
134 escolar” dos recessos administrativos. Com 7 votos favoráveis e um voto contrário foi aprovada a supressão do



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

135 termo. O presidente então comentou sobre as possibilidades que restaram. Questionou se as opções possíveis
136 seriam somente “recesso”, somente “recesso escolar”, ou “recesso” e “recesso escolar”. O conselheiro Ailton
137 defendeu que entende que o mais prudente seja somente “recesso” ou “recesso escolar”, visto que se existirem
138 os dois termos no mesmo documento seria mantida uma distinção entre os recessos. A conselheira Janaína
139 também defendeu que a votação seja entre um ou outro. O presidente explicou que como foi posto que o
140 calendário é acadêmico e os recessos administrativos serão normatizados de outra forma, isso já estaria claro
141 para todos. O conselheiro César comentou que considera válido apenas o termo recesso por conta de estar claro
142 que o calendário é acadêmico. O conselheiro Diogo informou que durante a leitura da moção na reitoria, apenas
143 duas pessoas se manifestaram. Ele próprio e o Diretor de Ensino do campus Juiz de Fora, que disse que entendia
144 a posição da reitoria, mas discordava. O conselheiro defendeu que seja usado no calendário apenas o termo
145 “recesso”, pois isso traria ganhos institucionais e políticos para futuras lutas após a expedição das portarias da
146 reitoria. Disse que isso deixaria claro para os alunos que não teriam aulas e abriria espaço para futuras
147 discussões com a reitoria se haverá expediente para os servidores ou não nas datas não previstas pela portaria da
148 reitoria. Disse ainda que o termo escolar no imaginário faz referencia apenas a relação professor e aluno. As
149 lutas poderiam ser construídas no CEPE e no CONSU, inclusive com leituras de moções a cada reunião dos
150 conselhos. Disse que a nota técnica não deixa claro o assunto por se basear em jurisprudências de outras
151 universidades com realidades diferentes. Lembrou que o documento da procuradora não é taxativo e deixa
152 aberta oportunidades de diálogo por conta das realidades dos *campi*. O presidente ratificou a fala do conselheiro
153 Diogo que a nota técnica 76/2017 dispõe sobre a não possibilidade apenas do recesso sem compensação, tendo a
154 possibilidade de recessos com compensação. O conselheiro César pediu que a nota fosse enviada aos
155 conselheiros. O presidente informou que se ainda não foi feito, que será enviada. O presidente ratificou
156 novamente, com aval de todos os conselheiros presentes, e pediu menção na ata que qualquer que seja o termo
157 aprovado na votação a seguir, “recesso” ou “recesso escolar”, os recessos normatizarão apenas as atividades
158 acadêmicas. Passou-se então a votação. Pediu que se manifestassem os conselheiros favoráveis apenas ao termo
159 “recesso”: 4 votos favoráveis. Pediu que se manifestassem os conselheiros favoráveis apenas ao termo “recesso
160 escolar”: 5 votos favoráveis. 1 abstenção. Aprovada a menção apenas do termo “recesso escolar” no calendário
161 acadêmico. Passou-se então a discussão da terceira sugestão. O conselheiro César explicou que na prefeitura, na
162 universidade e em outros órgãos, a data de comemoração ao dia do servidor público é transferida para algum dia
163 próximo ou para algum dia em que já se tem recesso, quando naquele ano ela cair em final de semana, a fim de
164 homenagear de fato os servidores públicos. A proposta é que a data seja transferida para o dia 16/11, dia que já
165 era de recesso escolar. O conselheiro Ailton pediu a palavra e questionou se o estatuto desse dia seria de recesso
166 ou de feriado, e se caberia nesse lugar. O conselheiro César disse que a data do dia 16/11, que já é recesso
167 escolar, constaria como dia do servidor público no calendário. O presidente questionou se teriam as duas
168 menções, de recesso escolar e de dia do servidor público. O conselheiro Ailton disse que poderiam constar as
169 duas menções. Por problemas técnicos no link de transmissão da reunião, a reunião precisou sofrer uma pausa.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

170 O presidente reiniciou a reunião pedindo desculpa a comunidade e aos conselheiros pelo problema. Fez um
171 resgate do que estava sendo discutido e perguntou se os conselheiros teriam mais algum esclarecimento a fazer.
172 O conselheiro Diogo disse que entendeu as colocações do César e do Ailton e perguntou se existe também a
173 intenção de se realizar algo no campus na referida data ou se seria apenas a menção no calendário. O
174 conselheiro César respondeu que teria tempo hábil para discutir a comemoração, mas que o recesso sem
175 compensação seria melhor do que uma comemoração no dia. O presidente lembrou que a votação será apenas
176 para uma menção no calendário. O conselheiro César concordou e informou que o que aconteceria de fato no
177 dia dependeria de discussões futuras. O conselheiro Ailton lembrou que apesar do calendário ter adotado o
178 termo “recesso escolar” a data do dia 16/11 estará entre as datas de recesso administrativo da portaria a ser
179 emitida pelo reitor, e que uma comemoração no campus não poderia ocorrer já que não haverá expediente. Se a
180 comemoração ocorresse em outro lugar não haveria necessidade de alterar a data para constar no calendário.
181 Comentou que não vê como estratégica a menção nesse dia por já ser uma data em que haverá recesso
182 administrativo com compensação, entretanto comentou que acha importante a menção em outra data. O
183 conselheiro César deixou claro que a data realmente foi escolhida estrategicamente, conforme havia sido
184 informado em pergunta da presidência anterior, e que a tentativa era de se obter benefício por conta do dia do
185 servidor público sem impactar no calendário acadêmico. O conselheiro Ailton disse que entendeu o movimento,
186 mas frisou que a data não será dada por conta de já estar definido que haverá portaria para recesso com
187 compensação no dia. Falou que inclusive não se importa de se abster na votação mas acredita que essa sugestão
188 deveria ser revista. A conselheira Janaína sugeriu fazer a menção na data original. Sugeriu ainda que seja
189 mencionado também o dia do professor e o dia do estudante. O presidente então leu as duas propostas: dia do
190 servidor no dia 16/11; ou dia do servidor no dia 28/10, dia do estudante em 11/08, e dia do professor em 15/10.
191 Informou que a votação será nos moldes da anterior. Passou-se então a votação do dia do servidor público ser
192 mencionado na data de 16/11. 2 votos favoráveis a essa proposta. O conselheiro César pediu para seu voto na
193 primeira proposta ser registrado em ata. Em seguida a votação das menções de dia do servidor no dia 28/10, dia
194 do estudante em 11/08, e dia do professor em 15/10. 6 votos favoráveis a segunda proposta. 2 abstenções. Em
195 seguida passou-se a discussão da quarta sugestão. O conselheiro César explicou que a intenção de se prever o
196 início do ano letivo de 2019, em 04/02, é auxiliar a organização para evitar impactos administrativos. Lembrou
197 que é uma previsão que pode ou não se concretizar. O conselheiro Ailton comentou que a intenção é bem-vinda,
198 mas que teria que se estender ainda mais o calendário ou colocar a informação em dezembro poderia não ser
199 visualmente ideal. O conselheiro ponderou ainda sobre os imprevistos que podem ocorrer, como greve, por
200 exemplo. O conselheiro aproveitou ainda a palavra para sugerir que as datas dos conselhos de classe sejam
201 incluídas também no calendário, sugestão vinda de reunião entre a DG e os servidores da DE. Questionou se o
202 conselho entende como adequada a inclusão das datas como objetivo de facilitar o trabalho. Passou-se então a
203 votação da inclusão de previsão de data de início do ano letivo de 2019: 1 voto favorável. 1 voto contrário. 8
204 abstenções. Com o empate, o presidente, conforme define o artigo 13 do regimento, exerceu seu voto. Votou

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

205 contrário a inclusão visto que ainda não se tem elementos suficientes para definir a data. O conselheiro Ailton
206 pediu a palavra para informar as datas dos conselhos: 02 a 04/05 os conselhos intermediários do primeiro
207 semestre; 02 a 06/07 os conselhos finais do primeiro semestre; 08 a 11/10 os conselhos intermediários do
208 segundo semestre; 10 a 13/12 os conselhos finais do segundo semestre. A conselheira Janaína comentou sobre o
209 esvaziamento dos conselhos e que a inclusão das datas, no seu ponto de vista, não soluciona o problema. O
210 conselheiro Ailton informou que fez a sugestão por conta da solicitação feita pelos servidores. O conselheiro
211 Diogo comentou sobre o assunto e informou das possibilidades de intervenção com os alunos com uma melhor
212 organização dos conselhos. Passou-se então a votação da inclusão das datas no calendário acadêmico: Com 6
213 votos favoráveis e 4 abstenções as inclusões foram aprovadas. O conselheiro César pediu para que a Direção de
214 Ensino se atente a portaria do ministério do planejamento que dispõe sobre os recessos. O presidente agradeceu
215 a ponderação. Passou-se então a aprovação final do documento considerando as alterações aprovadas. Com 9
216 votos favoráveis e 1 contrário, o calendário acadêmico foi aprovado. O presidente então deu por encerrada a
217 reunião e agradeceu aos conselheiros e à comunidade que acompanhou os trabalhos do conselho. E, para
218 constar, eu, Dênis Ester Lamas, secretário desta reunião, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada por
219 todos os conselheiros presentes. São João del-Rei, vinte e dois de dezembro de dois mil e dezessete.

220 Ailton Magela de Assis Augusto:

221 Ataulpa Luiz de Oliveira: _____

222 César Augusto Neves: _____

223 Débora Ferreira Matias: _____

224 Diogo Pereira Matos: _____

225 Esther de Matos Ireno Marques: _____

226 Isabella Cristina Moraes Campos: _____

227 Janaína de Assis Rufino: _____

228 Livia Dias de Paula Porfírio: _____

229 Luciana Laudares de Castro: _____

230 Vitor Cordeiro Costa: _____